



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **PORTARIA SES Nº 224/2020.**

Altera a Portaria SES nº 654/2019, que define e regula-  
menta o Procedimento Operacional Padrão para paga-  
mento de despesas sem respaldo contratual

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das suas atribuições legais; e,

Considerando a necessidade de dar tratamento diferenciado a prestação de serviços ao SUS, frente a sua essencialidade; e,

Considerando a necessidade de dar maior agilidade aos proces-  
sos de pagamento, para evitar majoração de multas frente ao atraso no recolhimento do INSS,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - O § 2º do Artigo 2º da Portaria SES/654/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“O número do expediente referido no parágrafo anterior deve ser informado no processo de pagamento, que deverá seguir, imediatamente, ao Gabinete da SES para a autorização da Titular da Pasta, independente das diligências que seguirão no expediente autuado para apuração dos fatos e acompanhamento das ações a serem adotadas para a regularização da situação”.

**Artigo 2º** - Incluir o § 3º ao Artigo 4º da Portaria 654/2019, com o seguinte teor:

“§ 3º – O pagamento ao prestador de serviço do SUS, sem respaldo contratual, a critério do Ordenador da Despesa, fica dispensado dos procedimentos impostos por esta Portaria, devendo constar, no processo de pagamento, a justificativa, devidamente fundamentada, daquela autoridade”.

**Artigo 3º** - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria/SES/654/2019, passando esta a vigorar na data da sua publicação no Mural da SES, devendo ser distribuída à CAGE – Seccional Saúde e a todas as Unidades Administrativas da SES/RS.

Porto Alegre, 30 de março de 2020.

ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde